

## EDITAL nº 003/2016/DRI/UFLA

### PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA REGIONAL PARA OS CURSOS ACREDITADOS PELO MECANISMO DE ACREDITAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DO MERCOSUL (MARCA)

#### 1- O PROGRAMA MARCA

O programa MARCA é um programa de mobilidade de estudantes de graduação promovido pelo setor educacional dos governos dos países do MERCOSUL. Participam deste programa os países membros e associados do bloco, incentivando a integração regional. A mobilidade se realiza entre os países do MERCOSUL e se desenvolve através de períodos letivos regulares de um semestre acadêmico, entre instituições cujos cursos são acreditados (reconhecidos) pelo Sistema ARCU-SUL. O curso de Agronomia da Universidade Federal de Lavras é um dos cursos que participa deste programa. Em vista disto, a Diretoria de Relações Internacionais (DRI) torna público a abertura das inscrições para candidatos(as) ao preenchimento de 4 vagas, para intercâmbio estudantil no PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA REGIONAL DO SISTEMA ARCU-SUL, conforme condições a seguir.

#### 2- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados(as) no curso de graduação em **AGRONOMIA** da Universidade Federal de Lavras, que:

- a) queiram participar do Programa em outra Instituição em um dos países membros do MERCOSUL;
- b) estejam entre o quarto e oitavo período e tenham integralizado, pelo menos, 40% da carga horária total do curso;
- c) tenham rendimento acadêmico igual ou superior a 70 (setenta);
- d) tenham obtido no mínimo 600 pontos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em teste realizado a partir de 2009;
- e) Que não participaram de outro programa de mobilidade acadêmica anteriormente, financiado pelo governo federal brasileiro.

### 3- DAS VAGAS

Para o presente Edital, existem 4 (quatro) vagas disponíveis, para as universidades conveniadas ao Programa Marca, conforme apresentado na tabela abaixo. A escolha da instituição seguirá a ordem de classificação dos alunos. Será selecionado um aluno por universidade mantendo a ordem de classificação ficando a escolha a critério do aluno melhor classificado.

<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>CIDADE</b>	<b>PAÍS</b>
Facultad de Ciencias Agrarias (FCA) / Universidad Nacional de Asunción (UNA)	San Lorenzo	Paraguai
Universidad Nacional del Nordeste	Corrientes	Argentina
Universidad Autónoma Gabriel Rene Moreno	Santa Cruz de La Sierra	Bolívia
Universidad Catolica de Temuco	Temuco	Chile

O estudante selecionado deverá permanecer na Universidade selecionada por um semestre letivo (segundo semestre de 2016), para cursar disciplinas presenciais previamente escolhidas em comum acordo com o Coordenador do Curso de Agronomia, as quais serão posteriormente aproveitadas para efeito da integralização dos créditos exigidos pelo curso de Agronomia da UFLA.

### 4- DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A inscrição se efetivará por meio de formulário específico disponível no anexo deste edital, que deverá ser preenchido e assinado pelo(a) interessado(a) e entregue na Diretoria de Relações Internacionais, juntamente com os demais documentos solicitados no item 5: *Dos documentos para inscrição.*

O período de inscrição será de 2 a 13 de maio de 2016, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Diretoria de Relações Internacionais, Prédio Reitoria.

### 5- DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, contendo uma redação com a justificativa de interesse no intercâmbio, constante no anexo deste edital.
- b) Histórico Escolar Oficial;
- c) Atestado de matrícula (com porcentagem integralizada do curso e CRA)
- d) Cópia de CPF e Carteira de Identidade.
- e) Comprovante de obtenção de no mínimo 600 pontos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em teste realizado a partir de 2009.

### 6- DA SELEÇÃO

A seleção será feita por uma comissão constituída pelo Coordenador Acadêmico do Programa (Profa. Flávia Barbosa Silva Botelho, Coordenador do Curso de Agronomia), um representante dos discentes e um membro do Colegiado do Curso de Graduação em Agronomia, conforme orientação do MARCA.

## **7- DA CLASSIFICAÇÃO**

A seleção dos candidatos será feita mediante análise dos documentos, considerando 2 grupos de critérios, a saber: (a) CRA, com peso 70%; (b) redação com justificativa para participação no Projeto, com peso 30%.

A redação de 270 a 300 palavras sobre o interesse em estudar na universidade de destino, a ser escrita no formulário de inscrição, em que estejam contemplados os itens: (a) proposta de contribuição para seu curso da UFLA; (b) justificativa de interesse nesse intercâmbio; (c) demonstração de conhecimentos gerais sobre o país de destino.

Caso haja dois ou mais candidatos com a mesma pontuação final, os critérios de desempate serão:

- a. Os candidatos com o maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico.
- b. Permanecendo o empate, será dada preferência para o discente que se encontrar em período mais avançado do curso.

## **8- DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BENEFICIÁRIO(A)**

Entende-se por Beneficiário(a) o(a) estudante selecionado(a) para participar do programa.

São seus compromissos:

- a) Desenvolver na Instituição de Ensino Superior no país de destino os estudos pertinentes, conforme programa de disciplinas a serem planejadas juntamente ao Coordenador Acadêmico do Programa (Coordenador do Curso de Agronomia) da Universidade Federal de Lavras, as quais serão posteriormente aproveitadas para integralizar as disciplinas do curso de Agronomia da UFLA;
- b) Dedicar tempo integral às atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- c) Não se beneficiar de qualquer outro tipo de bolsa durante o período de vigência da mobilidade;
- d) Atender rigorosamente as normas constantes do programa MARCA (site [programamarca.siu.edu.ar](http://programamarca.siu.edu.ar)).

## **9- DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

- a) A participação no Programa não garante qualquer vínculo empregatício com quaisquer das Instituições envolvidas.
- b) O(A) estudante selecionado terá seu pedido aceito condicionado à entrega de documentação exigida pelo país e Universidade de destino.
- c) O estudante somente será considerado beneficiário quando for comunicado formalmente pela DRI, e após a formalização deverá entregar os documentos para a matrícula em Atividade Acadêmica Internacional na DRI.
- e) Após o término do período de mobilidade, o(a) interessado(a) deverá retornar ao Brasil e trazer as documentações exigidas para finalização da Atividade Acadêmica Internacional.

## **10- DA VIGÊNCIA**

O programa terá vigência de um semestre, a ser informada posterior a seleção pelo Coordenador Acadêmico do Programa.

## **11- DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

- a) O(A) estudante beneficiário receberá, diretamente do Ministério da Educação do Brasil, as passagens aéreas de ida e volta para o país de destino, no valor de U\$736,00, o auxílio instalação no valor de U\$1.320,00 e seguro saúde no valor de U\$450,00.
- b) No país de destino, de acordo com o custo de vida de cada cidade, o estudante receberá auxílio para sua manutenção (estadia, alimentação e transporte), conforme as condições locais.

## 12- DO CRONOGRAMA

Eventos	Prazos
Período de inscrição	2 a 13 de maio de 2016
Divulgação do resultado da seleção	17 de maio de 2016
Reunião com o Coordenador Acadêmico do Programa, para maiores informações sobre o programa de mobilidade acadêmica	20 de maio de 2016, na sala de reuniões do DRI.
Inscrição dos estudantes selecionados no sistema MARCA	30 de maio a 3 de junho de 2016
Homologação das inscrições pelos coordenadores	06 de junho a 10 de junho de 2016
Período de mobilidade	Agosto a dezembro de 2016

## 13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

A homologação da seleção do candidato fica condicionada ao cumprimento dos documentos explícitos no item 2 desse edital. A Diretoria de Relações Internacionais da UFLA não se responsabiliza por eventuais alterações no edital feitas pelo Ministério da Educação, órgão responsável pela implementação das bolsas e confirmação da mobilidade.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Relações Internacionais juntamente com o Colegiado do Curso de Graduação em Agronomia, nos limites de suas competências.



Lavras, 29 de abril de 2014.

Prof. Antônio Chalfun Júnior  
Diretoria de Relações Internacionais